



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 03.002/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Edital nº 02.002/2019 – Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, publicado em 18 de julho de 2019, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta individualmente através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 25 de julho de 2019.

Estanislau Mateus Franus
Prefeito do Município